Concluímos que ambos os métodos e/ou critérios (pelo valor líquido de venda e valor líquido de uso) utilizados demonstraram que o valor líquido contábil está a menor que o valor justo estimado, e por este motivo não é necessário qualquer lançamento contábil para redução dos valores contabilizados, e assim não foi necessário constituir provisões para recuperação de ativos imobilizado e intangível do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

NOTA 15 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em cumprimento a Resolução CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda, em atendimento as legislações supracitadas, a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu não ser necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC Nº 1.151/09 que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

a) todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

b) operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

NOTA 16 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – R2 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1.

A entidade recebeu, no decorrer do período, as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

a) Subvenções para custeio

EXERC.	CONCEDENTE	ORIGEM	VALOR RECEBIDO	VALOR REALIZADO
2020	Fundo Nacional de Saúde	Federal	5.152.883,97	5.152.883,97
2020	Secretaria de Estado da Saúde	Estadual	5.170.732,64	5.170.732,64
2020	Secretária Municipal da Saúde	Municipal	7.900.944,46	7.900.944,46
	TOTAL		**18.224.561,07**	**18.224.561,07**

b) Subvenções Patrimoniais

EXERC.	CONCEDENTE	ORIGEM	VALOR RECEBIDO	VALOR REALIZADO
2020	Fundo Nacional de Saúde	Federal	351.131,90	351.131,90
2020	Secretaria de Estado da Saúde	Estadual	600,00	600,00
	TOTAL		**351.731,90**	**351.731,90**

NOTA 17 - PROVISÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES

Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25 – R2, e respaldado por documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a entidade possui, foi efetuada provisão para contingencias trabalhistas em montante considerado suficiente para respaldar os processos com prováveis perdas para a entidade. Fora ainda registrada contingência trabalhista no montante de R$ 189.838,56, referente a diferenças de horas extras e seus reflexos a partir de setembro de 2019 do Hospital e Maternidade Sagrada Família.

O saldo das contas Provisões de Contingências Trabalhistas em 31/12/2020 está demonstrado no quadro abaixo:

Contingências Passivas a Longo Prazo (Não Circulante):			
Código Contábil	**Rubrica Contábil**	**Nos. Processos**	**Valores (R$)**
3438	Prov.de Contingência Trab.	11620720175120024	12.000,00
4193	Prov.de Contingência Trab.	08774320195120024	189.838,56
	TOTAL		**201.838,56**

NOTA 18 - RECEITAS

Em atendimento a NBC TG 47, as receitas (fontes de recursos) da Entidade, oriundas das atividades fins (prestação de serviços em saúde), conforme artigo 6º do Estatuto Social são mensuradas pelo valor original recebido ou a receber, com base nos atendimentos efetuados em sua mantida (hospital). Outras receitas (fins e sustentáveis, conforme artigo 54 e seus incisos do Estatuto Social) também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação flurão para a entidade.

Estão sendo demonstrados abaixo os montantes relativos a cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores (R$)
753	Prestação Serviço de Saúde	16.948.528,63
1145,4123	Doações e Subvenções	19.053.112,67
1401,1409,1161	Receitas Sustentáveis	502.138,42
1230,2222	Isenções e Contribuições Sociais	1.836.458,65
3664	Receitas com Trabalho Voluntário	2.247,86
	TOTAL	**38.342.486,23**

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão no artigo 54 e incisos de seu Estatuto Social e, para que a Entidade faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

a) as atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;

b) o Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais);

NOTA 19 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado que é composto pelos membros integrantes dos órgãos de administração, no exercício de suas funções. O valor justo desse serviço, em 2020, foi de R$ 2.247,86. Esse valor está registrado em conta específica e reconhecida na receita e na despesa.

NOTA 20 - DO RESULTADO DO PERÍODO

O déficit do período de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

NOTA 21 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – R3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método adotado pela entidade na elaboração do Fluxo de Caixa foi o indireto.

NOTA 22 - COBERTURA DE SEGUROS

A entidade adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros, assim, atendendo o Princípio Contábil de Continuidade. A cobertura dos seguros está assim demonstrada:

Propriedades	Modalidade	Valor Contábil do Prêmio R$	Valor Segurado R$
Prédio Hospital HMSF	Cobertura Total	3.802,86	10.900.000,00
Veículo	Valor Mercado Referenciado	4.953,92	930.000,00
TOTAL		**8.756,78**	**11.830.000,00**

NOTA 23 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente, a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 54, inciso V e em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1. Estas receitas são reconhecidas no resultado. Seguem os valores recebidos em 2020 e 2019:

Espécie	31/12/2020	31/12/2019
Doações Pessoas Físicas s/ Restrição	64.521,38	10.778,37
Doações Pessoas Jurídicas s/ Restrição	406.270,85	15.441,52
Doações Pessoas Jurídicas c/ Restrição	6.027,47	0,00
TOTAL	**476.819,70**	**26.219,89**

NOTA 24 - DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados nas finalidades institucionais de conformidade com o Estatuto, demonstrados pelos custos, despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 25 - CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A Sociedade Padre Eduardo Michelis é uma instituição de saúde sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 15 da Lei nº. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei nº. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

a) a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;

b) a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida);

c) existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo;

d) há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 26 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Sociedade Padre Eduardo Michelis é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei no. 12.101/09, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

1. não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 21 do Estatuto Social);

2. aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 59 do Estatuto Social);

3. não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art. 60 do Estatuto Social);

4. atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);

5. tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidade Sociedade Parananense da Divina Providência (art. 64 do Estatuto Social);

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

• apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

• mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

• conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

• cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 27 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

Conforme o artigo 29 da Lei nº. 12.101/09, a entidade beneficente certificada faz jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

A Entidade usufruiu de isenção do INSS correspondente a R$ 1.342.814,25 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e da COFINS correspondente a R$ 493.644,40 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) que totalizou R$ 1.836.458,65 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculado pelos percentuais normais caso houvesse a obrigação do recolhimento.

NOTA 28 - OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação do artigo 40, parágrafo único da Lei nº. 12.101/09 e a Portaria MS nº. 834/16 a Entidade já procedeu o recadastramento no Ministério da Saúde, pelo site no departamento de certificação D-CEBAS. A Entidade, em atendimento a Portaria MS nº 1.034/10, formalizou o convênio com o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul (gestor pleno) no dia 01/11/2019 referente ao Hospital. A Instituição de saúde mantém atualizado seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde.Os serviços de saúde desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Saúde (Política Nacional de Saúde, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde e outras) que ela está inserida e como consequência, por elas, regulamentadas.

NOTA 29 – CUMPRIMENTO DE METAS COM SUS

De acordo com determinação do artigo 20 do Decreto nº. 8.242/14 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de internação ou de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio e/ou contratualização, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS. No quadro abaixo demonstramos os dados dos atendimentos.

Serviços Prestados	Quantitativos - SUS	Quantitativos – não SUS
Paciente/dia	14.122	3.029
Ambulatoriais	71.008	13.412
TOTAL	**85.130**	**16.441**

NOTA 30 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4º. da Lei nº. 12.101/09, artigo 20 do Decreto nº. 8.242/14 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017 a Entidade cumpriu:

a) as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização, conforme Nota 29;

b) ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);

c) nos quadros abaixo demonstramos o cumprimento do atendimento à legislação, conforme determina o artigo 5º da Lei nº. 12.101/09, artigo 20 do Decreto nº. 8.242/14 e artigo 15º da Portaria do MS nº 834 de 26 de abril de 2016 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017:

• número de pessoas atendidas SUS e não -SUS;

• número de atendimentos SUS e não –SUS;

• percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

Pacientes dia SUS - conforme data SUS (AIH)	14.122
Pacientes dia não SUS - conforme data SUS (CIH)	3.029
Quantidade de procedimentos ambulatoriais SUS - conforme data SUS (SIA)	71.008
Quantidade de procedimentos ambulatoriais não SUS (CIHA)	13.412
% de Internações Paciente/dia SUS	82,34%
% de Ambulatório SUS	10,00%
Percentual SUS final - antes da verificação do art. 34	92,34%
Percentual SUS final para comprovação do CEBAS	92,34%

Total atendimentos SUS e Não SUS para 2020

Internações Paciente/dia	SUS	Ambulatório SUS	Ações ao SUS art. 33 Port. 1.970	Total Geral do Atendimento ao SUS/2020
	82,34%	10,00%	4,50%	96,84%

Conforme parágrafo único do art. 32 da portaria nº 1.970/11, determina que para os efeitos do caput, a participação do componente Ambulatorial SUS será no máximo de 10% (dez por cento) devidamente comprovado.

Conforme o art. 33 da portaria nº 1.970/11, permite adicionar a prestação dos serviços do SUS um percentual de até 1,5% (um e meio por cento), amparando cada ação discriminada neste artigo, pois o Hospital e Maternidade Sagrada Família possui o serviço de atenção OBSTETRICA e NEONATAL, atenção ONCOLÓGICA e atenção às URGÊNCIAS e EMERGÊNCIAS.

NOTA 31 - COMPARATIVOS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do período de 2020, comparada com o ano de 2019, traz visível disparidade comparativa em seus dados. No ano de 2019, houve um evento especial de cisão parcial, onde o Hospital e Maternidade Sagrada Família, cindiu suas atividades e seu patrimônio da entidade Sociedade Mãe da Divina Providência, CNPJ nº 84.942.887/0001-27, para a entidade Sociedade Padre Eduardo Michelis, CNPJ nº 01.630.921/0001-09. Diante deste evento especial, sua atividade operacional iniciou, nesta entidade, na data de 01/11/2019, gerando apenas dois meses de movimentação operacional, razão pela qual apresenta disparidade nos dados comparativos. O processo de cisão parcial fora autorizado em assembleia geral extraordinária na data de 31/10/2019, tendo suas informações já apresentadas e publicadas nas notas explicativas das demonstrações encerradas em 31/12/2019.

NOTA 32 – AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUA DIVULGAÇÃO

Em 26 de março de 2021, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras e autoriza a divulgação durante o exercício de 2021. O conjunto completo das demonstrações contábeis pormenorizadas, incluindo demonstrações auxiliares, contábeis e financeiras, encontram-se arquivadas na sede da Entidade.

NOTA 33 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020 foram aprovadas pela Assembleia Geral e autorizadas para divulgação durante o exercício de 2021.

NOTA 34 - QUADROS ANALÍTICOS

a) No ativo circulante a conta denominada "Outros Créditos" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Créditos de Funcionários	71.363,70	73.896,58
Cheques Devolvidos a Receber	2.860,88	4.288,88
Outros Créditos	826,68	0,00
Adiantamento a Forncedores	21.970,57	5.395,55
Adiantamento a Médicos	2.988,87	2.988,87
Total	100.010,70	86.569,88

b) No passivo circulante a conta denominada "Outras Obrigações" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento de Terceiros	7.543,79	3.310,00
Telefone	1.533,28	387,00
Energia Elétrica	180,92	0,00
Correios	0,00	46,67
Pensão Alimentícia	420,93	0,00
Total	9.678,92	3.743,67

c) No passivo não circulante a conta denominada "Outras Obrigações" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2019	31/12/2019
Indenização Trabalhista Proc. 11620720175120024	12.000,00	12.000,00
Indenização Trabalhista Proc. 08774320195120024	189.838,56	0,00
Total	201.838,56	12.000,00

d) A conta "Outras Despesas Operacionais" está composta da seguinte forma:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Trabalho Voluntário	2.247,86	537,15
Perdas Estimadas c/Créd Liq Duvidosa	74.222,02	51.835,93
Provisão p/Reclamatória Trabalhista	189.838,56	0,00
Outras Despesas Operacionais	1.229,50	1,00
Total	267.537,94	52.374,08

e) A conta "Outras Receitas Operacionais" está composta da seguinte forma:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Trabalho Voluntário	2.247,86	537,15
Reversão de Provisões para CLD	8.684,37	21.547,01
Recuperação de Despesas	32.769,46	38,65
Outras Receitas	9.121,48	17.035,60
Aluguel	65.361,30	3.376,00
Total	118.184,47	42.534,41

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/2020	31/12/2019
I) Origens dos Recursos		
1-Das Oper. Próprias Empresa	(1.449.586,17)	306.426,80
(+) Superávit/Déficit do Exercício	(2.093.480,16)	215.014,67
(+) Depreciação	626.931,03	88.584,97
(+) Amortização	16.962,96	2.827,16
2-Do Patrimônio Social	0,00	14.415.758,73
(+) Aumento do Patrimônio Social	0,00	14.415.758,73
3-De Terceiros	1.280.085,81	1.543.596,55
(+) Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.280.085,81	1.543.596,55
Total das Origens (1 + 2 + 3)	(169.500,36)	16.265.782,08
II) Aplicações de Recursos		
1-Aumento do Ativo Real, Longo Prazo	9.828,51	895,73
(+) Valores a Receber	9.828,51	895,73
2-Aumento do Ativo Permanente	1.846.392,06	3.534.342,35
(+) Investimentos	2.430,77	4.038,23
(+) Bens em Operação	1.797.078,14	3.333.598,62
(+) Intangível	0,00	45.560,18
(+) Bens em Andamento	46.883,21	151.145,32
Total das Aplicações (1 + 2)	1.856.220,57	3.535.238,08
III) Aumento ou Dimin.CCL (I – II)	(2.025.720,93)	12.730.544,00

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31/12/2020	31/12/2019
Variação do Circulante	(2.025.720,93)	12.730.544,00
Ativo Circulante	8.434.750,13	15.928.726,30
Inicio do Exercício	15.930.125,27	1.398,97
Fim do Exercício	24.364.875,40	15.930.125,27
Passivo Circulante	10.460.471,06	3.198.182,30
Início do Exercício	3.198.182,30	0,00
Fim do Exercício	13.658.653,36	3.198.182,30

NOTA 36 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a Entidade está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários. Desde 31 de dezembro de 2020 até esta data do encerramento das Demonstrações Contábeis, em 26 de março de 2021, não ocorreram fatos decorrentes e/ou envolvendo o COVID-19 que pudessem afetar as demonstrações contábeis da Entidade. Apesar de haver efetiva preocupação sobre os possíveis efeitos que possam vir a ocorrer, não há, no momento, evidência de que estes eventos possam afetar significativamente a situação patrimonial da Entidade.

Maria Alice Scheidt
Presidente
CPF 356.979.899-20

Jonas Camargo Wolff Filho
Contador – CRC 1 SC017059O0
CPF 422.554.229-72

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS**, as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PARÁGRAFO DE ÊNFASE

Chamamos atenção para a *Nota Explicativa nº 31 – Comparativos na Demonstração do Resultado do Exercício*, às demonstrações contábeis, que descreve sobre disparidade comparativa nos dados da Demonstração do Resultado do Período de 2019, em vista de evento especial ocorrido naquele ano. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria do período anterior: As demonstrações contábeis da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 20 de março de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos: A Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (DOAR) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria apresentados anteriormente. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Em nossa opinião, essa demonstração foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Demonstração do Valor Adicionado: A demonstração individual do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos visam obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

s) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

t) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

u) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

v) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

w) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Erechim/RS, 26 de março de 2021.

BENINCÁ PRIME AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/RS 007125/O-3

MATEUS ANDRÉ BENINCÁ
Contador
CRC/RS 073945/O-0